

## COBERTURA ADICIONAL DE INTERRUÇÃO DE VIAGEM

**OBS: no caso de envio de cópias, essas deverão ser autenticadas.**

- a) Certidão de óbito do Segurado, Boletim de Ocorrência ou Laudo médico completo, que indique o evento que impossibilitou o prosseguimento da viagem;
- b) Certidão de óbito, Boletim de Ocorrência ou Laudo Médico e Guia de Internação Hospitalar, de parente do segurado, se for o caso;
- c) Comprovante do vínculo familiar entre o Segurado e o parente, se for o caso;
- d) Notificação Judicial que determine o comparecimento do Segurado perante a Justiça, com data de recebimento posterior ao início da viagem e/da utilização dos serviços turísticos;
- e) Comprovantes de despesas originais que comprovem o pagamento dos valores reclamados pela não utilização dos serviços, devidamente reconhecidas pelos fornecedores.